



Comprovante de Publicação

Nº: **28713**

Identificação: **4778/2015**

Data/Hora Veiculação: **10/12/2015 17:11**

Data Publicação :
11/12/2015

Ato: **DECRETO Nº 29.100/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMOP (LEI Nº 2.933/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 71.837,33 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), e dá outras providências”.**

Completo

DECRETO Nº 29.100/2015. Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 71.837,33 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 71.837,33 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: ORGÃO: 26- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -Pavimentação de vias TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 71.118,96 VALOR RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO ALTERAÇÃO 3390300000 0374 1.512 MATERIAL DE CONSUMO FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 718,37 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 71.118,96 VALOR ALTERAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E 718,37 CONTRIBUTIVAS Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico ? CIDE. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. 3390470000 0313 1.512 Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 9546/2015